

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 378/68

INTERESSADO: LINCOLN ETECHEBEERE JÚNIOR

ASSUNTO: Contrato do interessado para ministrar aulas do História Medieval, disciplina obrigatória do Curso de História e Estudos Sociais do Departamento de História, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva

RELATOR: Conselheiro Celso Volpe

PARECER CEE nº 966/77 - CTG - APROVADO EM 16/11/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para contratar o sr. Lincoln Etechebeere Júnior para, na categoria docente de professor II, ministrar aulas de História Medieval, disciplina do Departamento de História.

2. Fundamentação:

O sr. Lincoln Etechebeere Júnior já mereceu deste Conselho Estadual de Educação, por duas vezes, pareceres nº .... 502/76 e 163/77, autorizando-o a exercer as funções de professor das disciplinas Introdução aos Estudos Históricos e Sociais e História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

O interessado licenciou-se em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Especializou-se em "História Antiga e Medieval" e "História Ibérica", cursos realizados junto à Universidade de São Paulo.

Em 1971, obteve o título de Mestre em História expedido pela USP, com a apresentação da tese "O Cristianismo na Etiópia". Do relatório apresentado pela banca examinadora, fls. 80 do processo CEE nº 378/68, nota-se tratar-se de um bom trabalho.

Pela grade horária apresentada pela Escola, o interessado irá ministrar dez horas/aula em dois dias da semana, a saber:

Sexta-feira - cinco aulas a partir das 19 horas  
e 20 minutos-

Sábado - cinco aulas a partir das 13 horas.

Em face do curriculum-vitae apresentado, e considerando-se a grade horária perfeitamente possível de ser cumprida pelo docente ora proposto, há condição para o atendimento da indicação, com base na Deliberação CEE nº 08/76.

#### II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Lincoln Etechebeere Júnior para, como Professor II, lecionar a disciplina "História Medieval", junto ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 14 de outubro de 1977.

a) Conselheiro Celso Volpe  
Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03/11/77.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo  
Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1977

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente